



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 258/2018 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **FLAVIA ARAUJO AZEVEDO-ME**, para prestar serviços especializados em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. **07/2015, Processo Administrativo nº. 166/2018, Inexigibilidade nº. 26/2018.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FLAVIA ARAUJO AZEVEDO - ME**, CNPJ nº. 31.123.611/0001-50, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 1223, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG, CEP 35.590-000, representada pela Sra. Flávia Araújo Azevedo, brasileira, médica inscrito no CPF nº 114.194.496-05, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a **ALTERAÇÃO da dotação orçamentária 12.03.10.301.1203.8.034.33.90.36 - Ficha 743 para a dotação orçamentária 12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.39 - Ficha 745**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 1282/2018, datado em 02/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: As despesas provenientes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.39 - Ficha 745

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

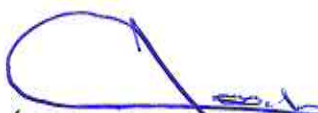
O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


FLAVIA ARAUJO AZEVEDO-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Procuradoria Municipal
